

1. Compromisso com a inclusão

O que nos traz de novo o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho

O Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (nº 1 do artigo 1º).

Assumindo uma perspectiva claramente inclusiva, este decreto-lei, assim como os normativos relativos ao currículo do ensino básico e secundário e o *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*, constitui-se, simultaneamente, como impulsionador e como suporte à implementação de mudanças a nível organizacional, bem como do próprio processo educativo.

O *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória* é, na sua base, inclusivo, uma vez que considera o desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência mas também na atenção à diversidade, e conseqüentemente na equidade e democracia. Introduce ainda o princípio da flexibilidade, fundamental na educação inclusiva. A gestão flexível do currículo, fruto do trabalho colaborativo de todos os docentes, permite aumentar oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, garantindo assim o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais.

Neste sentido, este conjunto de normativos poderá ser entendido como uma oportunidade para o sistema educativo, para as escolas e respetivas lideranças, para os professores e, igualmente, para os alunos. Afirmando-se como um investimento de natureza sistémica, permite enfrentar alguns dos obstáculos estruturais que têm vindo a dificultar uma relação congruente entre a escola, como espaço de socialização cultural, e os princípios e valores que caracterizam a vida numa sociedade que se afirma como democrática e inclusiva.

A educação inclusiva tem vindo a afirmar-se, a nível mundial, enquanto meta a alcançar pelos sistemas educativos.

Alicerçada em valores fundamentais, a inclusão enquanto abordagem educativa tem como princípio primordial o direito à educação, proclamado na Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948), na Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e reafirmada na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006).

De acordo com a UNESCO (2009), a educação inclusiva é um processo que visa responder à diversidade das necessidades de todos os alunos promovendo a participação e a aprendizagem.

Não obstante a existência de diferentes conceptualizações sobre a inclusão, perspetivar a educação inclusiva implica considerar as três dimensões que a mesma incorpora: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese, a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadrem a ação das escolas e das suas comunidades educativas e a dimensão respeitante às práticas educativas. Estas dimensões não são estáticas, pelo que nenhuma pode ser negligenciada por qualquer sistema educativo que se proponha prosseguir o objetivo da inclusão.

O Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, vem dar corpo à dimensão política evidenciando o compromisso com a inclusão e enfatiza a dimensão respeitante às práticas educativas definindo medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

- Estabelece um *continuum* de respostas para todos os alunos;
- Coloca o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- Perspetiva a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos da saúde, do emprego, da formação profissional e da segurança social.

uma conceção restrita de “medidas de apoio para alunos com necessidades educativas especiais” e assume uma visão mais ampla, implicando que se pense a escola como um todo, contemplando a multiplicidade das suas dimensões e a interação entre as mesmas.

Uma outra característica distintiva do atual diploma reside no pressuposto de que qualquer aluno pode, ao longo do seu percurso escolar, necessitar de medidas de suporte à aprendizagem.

Para uma melhor compreensão...

O novo enquadramento do diploma e as mudanças que implica na organização da escola, na tomada de decisões e na ação educativa, requer um entendimento comum a nível conceptual e terminológico por parte dos atores envolvidos no ato educativo.

De entre as definições constantes no artigo 2º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, importa destacar as que se prendem com as medidas de gestão curricular a desenvolver com vista ao sucesso educativo de cada aluno:

Acomodações curriculares

Medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.

Adaptações curriculares não significativas

As medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

Adaptações curriculares significativas

As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

4. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação.

As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes.

O que diz a legislação (artigo 7º)

- As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais.
- A mobilização de medidas de diferente nível é decidida ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas.
- Medidas de diferentes níveis podem ser aplicadas simultaneamente.
- A definição das medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemáticas e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno.
- A definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão é realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno.



Figura 3: Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão – níveis de intervenção

Para uma melhor compreensão...

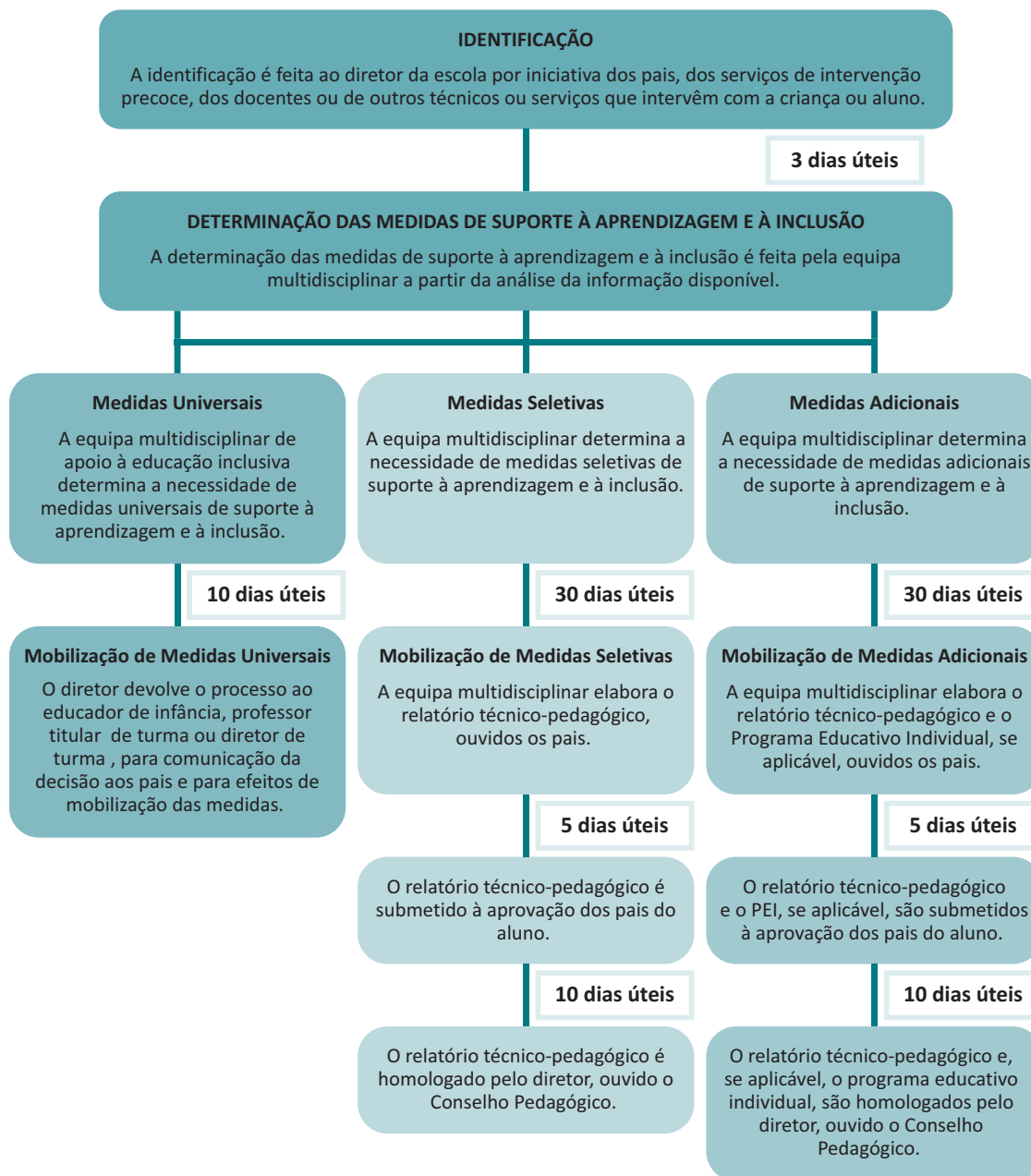


Figura 4: Processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

6. Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

A forte evidência dos contributos de um trabalho em equipa, em que todos os elementos têm um objetivo comum e dominam os instrumentos estruturantes, neste caso da sua escola, é determinante para o desenvolvimento das suas competências.

O que diz a legislação (artigo 12º)

O diretor da escola designa os elementos permanentes da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva e, ouvidos estes, o respetivo coordenador. Compete ainda ao diretor indicar qual o local de funcionamento da equipa.

Quadro 9: Constituição da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

| EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELEMENTOS PERMANENTES | ELEMENTOS VARIÁVEIS |
| Um dos docentes que coadjuva o diretor | O educador, o professor titular de turma ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso. |
| Um docente de educação especial | Outros docentes do aluno, bem como técnicos dos CRI que prestam apoio à escola ou outros. |
| Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino | ↓ |
| Um psicólogo | Estes elementos são identificados pelo coordenador da equipa multidisciplinar, em função de cada caso. |

Os elementos permanentes da equipa multidisciplinar são profissionais da escola, conhecedores da organização da mesma e das particularidades que caracterizam a sua unidade orgânica.

À equipa multidisciplinar cabe um conjunto de atribuições e competências de apoio à operacionalização da educação inclusiva: por um lado, propor o apoio à sua implementação e respetivo acompanhamento e monitorização da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem; por outro lado, cabe-lhe o aconselhamento dos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, o acompanhamento do centro de apoio à aprendizagem e a sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva, através de ações diversas.

■ Anexo 13

| | | Acomodações Curriculares Informação/Documentação | Nomes dos Alunos | | | | | |
|--------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|--|--|--|
| | | 2. Professor(a): _____ Turma/Disciplina: _____ Data: _____ | | | | | | |
| Localização do aluno na sala de aula | 1. | Sente o aluno de frente para o quadro | | | | | | |
| | 2. | Sente o aluno perto do professor/apresentação | | | | | | |
| | 3. | Fique de pé junto ao aluno quando está a dar orientações/apresentação | | | | | | |
| | 4. | Sente o aluno junto de um colega modelo positivo | | | | | | |
| Apresentação do conteúdo | 1. | Faculte pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores | | | | | | |
| | 2. | Assegure-se que as orientações são compreendidas | | | | | | |
| | 3. | Faculte exemplo do produto final | | | | | | |
| | 4. | Faculte esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas | | | | | | |
| | 5. | Segmente apresentações longas | | | | | | |
| | 6. | Ensine através de abordagens multissensoriais/manipulativas | | | | | | |
| | 7. | Verifique oralmente a compreensão dos pontos-chave | | | | | | |
| | 8. | Escreva os pontos-chave no quadro | | | | | | |
| | 9. | Faculte tempo para responder a perguntas | | | | | | |
| | 10. | Ensine o vocabulário previamente | | | | | | |
| | 11. | Modele/demonstre/simule conceitos | | | | | | |
| | 12. | Use o computador para apoiar o ensino | | | | | | |
| Tarefas e fichas de trabalho | 1. | Faculte pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores | | | | | | |
| | 2. | Assegure-se que as orientações são compreendidas | | | | | | |
| | 3. | Faculte exemplo do produto final | | | | | | |
| | 4. | Faculte esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas | | | | | | |
| | 5. | Segmente apresentações longas | | | | | | |
| | 6. | Ensine através de abordagens multissensoriais/manipulativas | | | | | | |
| | 7. | Verifique oralmente a compreensão dos pontos-chave | | | | | | |
| | 8. | Escreva os pontos-chave no quadro | | | | | | |
| | 9. | Faculte tempo para responder a perguntas | | | | | | |
| | 10. | Ensine o vocabulário previamente | | | | | | |
| | 11. | Modele/demonstre/simule conceitos | | | | | | |
| | 12. | Use o computador para apoiar o ensino | | | | | | |